



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### EDITAL Nº 010, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, DE REOPÇÃO DE CURSO, DE REINGRESSO E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020

O *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 147/2016, de 06 de Dezembro de 2016) e com a Instrução Normativa nº 5 de 20 de Dezembro de 2013, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna e externa, de reopção de curso, reingresso e de portadores de diploma de graduação, a partir do segundo módulo da grade de seus cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2020.

#### 1. PRIORIDADES NOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

1.1 As modalidades de REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO têm prioridade sobre a modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR no preenchimento das vagas.

#### 2. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros *campi* do IFSP interessados em se transferir para o *Campus* Cubatão para o mesmo curso de origem ou em curso de área correlata.

2.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- i. Cópia do CPF próprio;
- ii. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- iii. Atestado de matrícula atualizado;
- iv. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- v. Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- vi. Ter concluído o 1º semestre do curso sem nenhuma dependência.
- vii. Ficha de inscrição preenchida – Disponível em <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

2.3 Cabe ao Colegiado de curso analisar e emitir parecer sobre a correlação entre os cursos e o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

---

### 3. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**3.1** O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em se transferir para o *Campus* Cubatão para o mesmo curso de origem ou em curso de área correlata.

**3.2** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso afim, autorizado ou reconhecido pelo MEC;

**3.3** Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- i. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiro (RNE);
- ii. Atestado de matrícula atualizado;
- iii. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- iv. Ementa ou Conteúdo programático das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada. Esses documentos devem ter a chancela da instituição e/ou assinatura do funcionário responsável;
- v. Grade, Estrutura ou Matriz Curricular do Curso de Origem.
- vii. Ficha de inscrição preenchida – Disponível em <https://cvt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

**3.4** Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre a correlação entre os cursos e o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

### 4. DA REOPÇÃO DE CURSO

**4.1** O processo seletivo para ingresso por reopção de curso está aberto a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do *Campus* Cubatão para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo *campus*.

- 4.1.1** Caberá ao Colegiado de Curso analisar a correlação entre os cursos e emitir parecer sobre os pedidos de mudança de curso, mediante análise do histórico acadêmico para definição e compatibilização do período de ingresso no curso, análise do índice de rendimento acadêmico ou outro critério que se considerar pertinente.

**4.2** Requisitos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

- i. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiro (RNE);
- ii. Histórico escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

---

- iii. Atestado de Matrícula (emitido via SUAP)
- iv. Não ter sido beneficiado anteriormente por reopção de curso.
- v. Ficha de inscrição preenchida – Disponível em <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

#### 5. DO REINGRESSO DE EX-ALUNOS

**5.1** O processo seletivo para reingresso está aberto aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados de um curso de graduação do *Campus* Cubatão, e que tenham concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo.

**5.2** Requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso:

- i. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiro (RNE);
- ii. Histórico escolar atualizado do curso que abandonou ou cancelou ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante.
- iii. Ficha de inscrição preenchida – Disponível em <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

**5.3** Cabe ao Colegiado de Curso analisar cada pedido e emitir parecer sobre o reingresso, equivalência curricular de disciplinas já cursadas – devido às atualizações de cursos, emitindo Plano Individual de Estudos.

**5.4.** O Reingresso de ex-alunos vale somente para os cursos e matrizes ativos. Excluem-se os cursos e matrizes extintos ou em extinção.

#### 6. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

**6.1** O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em outra instituição ou no IFSP, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

**6.1.1** Caberá ao Colegiado de Curso analisar a afinidade entre os cursos e emitir parecer mediante análise do histórico acadêmico para definição e compatibilização do período de ingresso no curso, análise de currículo acadêmico ou outro critério que se considerar pertinente.

**6.2** Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

---

- i. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiro (RNE);
- ii. Cópia do diploma de graduação;
- iii. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- iv. Ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- v. Ficha de inscrição preenchida – Disponível em <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

**6.3** Cabe ao Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos.

## 7. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas no primeiro semestre letivo de 2020 referentes a: cancelamentos de matrículas, evasão transferência interna, transferência externa, reopção de curso.

Curso	Turno	Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	05
Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	05
Engenharia de Controle e Automação	Integral	06
Bacharelado em Turismo	Noturno	10
Licenciatura em Matemática	Matutino	05
Licenciatura em Letras	Matutino	05

## 8. DAS INSCRIÇÕES

**8.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente por *e-mail*, por meio do endereço [cra.cbt.superior@ifsp.edu.br](mailto:cra.cbt.superior@ifsp.edu.br), entre os dias 02/10/2020 a 09/10/2020 até as 23h59. O assunto do *e-mail* deverá ser obrigatoriamente “Inscrição para o Processo Seletivo – Edital 010/2020.

**8.2** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

**8.3** As inscrições são gratuitas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

---

**8.4** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do envio do e-mail ao endereço correto e com o assunto devidamente especificado, conforme descrito no Item 8.1

**8.5** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

**9.1** Resultado Preliminar: será publicado em 19 de outubro de 2020, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso, no endereço eletrônico <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

**9.2** Resultado Final: será publicado em 03 de novembro de 2020, condicionado ao envio do resultado por parte dos colegiados de curso, <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

**9.3** Todos os resultados serão publicados na página institucional, endereço eletrônico <http://cbt.ifsp.edu.br> e <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&id=1355>

### 10. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

**10.1** O prazo para interpor recurso será do dia 20/10/2020 até as 23h59 do dia 21/10/2020. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por email, por meio do endereço [cra.cbt.superior@ifsp.edu.br](mailto:cra.cbt.superior@ifsp.edu.br). O assunto deverá ser obrigatoriamente “Recurso sobre indeferimento de inscrição – Nome do Candidato”.

**10.2** O recurso deverá ser anexado ao email em formato .pdf, cujas informações de envio estão descritas no item 10.1. No recurso apresentado, deverá ser explicada a razão pela qual o candidato não concorda com a classificação ou resultado apresentados.

**10.3** Não serão aceitos recursos fora do prazo.

### 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**11.1** A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, até a data limite estabelecida para matrícula.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**11.2** Caberá ao Colegiado de Curso definir a ordem de classificação dos candidatos e o semestre da estrutura curricular em que o candidato poderá ingressar.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO:

**12.1** Os candidatos à reopção, transferência interna e reingresso serão classificados em ordem decrescente de coeficiente de rendimento acadêmico (IRA). Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será considerada a ordem decrescente de idade.

**12.2** Os candidatos à transferência externa e Portadores de Diploma de Graduação serão classificados segundo os seguintes critérios:

- Estudantes provenientes de Instituição Pública;
- Maior idade.

#### 12. DAS MATRÍCULAS

**12.1** Considerando o Ofício N 2/2020 –PRO-ENS/RET/IFSP e a Portaria N 2337/2020, que dá orientações aos câmpus doIFSP no que tange aos trabalhos dos setores da área de ensino durante o período de suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia do novo Coronavírus, os candidatos selecionados, classificados e aprovados neste processo seletivo deverão enviar eletronicamente para o e-mail [cra.cbt.superior@ifsp.edu.br](mailto:cra.cbt.superior@ifsp.edu.br), colocando no assunto do e-mail “Matrícula EDITAL 010/2020 (NOME DO ALUNO)”, os seguintes documentos:

	Documento	Nome do arquivo a ser enviado
1	Formulário de Matrícula (disponível no link <a href="https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&amp;id=1355">https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/secretaria?layout=edit&amp;id=1355</a> - Formulário Matrícula – Edital 010/2020.pdf)	Formulário de Matrícula - Nome do Aluno
2	Foto 3x4 recente digitalizada – formato .jpg	Foto – Nome do Aluno
3	Histórico Escolar do Ensino Médio	HE EM - Nome do Aluno
4	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso o mesmo não conste no verso do Histórico Escolar do Ensino Médio);	Certificado EM – Nome do Aluno
5	Comprovante de regularidade da situação do CPF (pode ser obtido em <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )	Regularidade CPF – Nome do Aluno
6	Certidão de Nascimento ou Casamento (não obrigatório);	Certidão – Nome do Aluno
7	Título de Eleitor (não obrigatório);	TE – Nome do Aluno
8	Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.gov.br">www.tse.gov.br</a> ) ou comprovante de votação da última eleição (não obrigatório);	Quitação – Nome do Aluno
9	Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).	CR – Nome do Aluno

**12.2** Todos os documentos e formulários relacionados no item 12.1 deste edital deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail [cra.cbt.superior@ifsp.edu.br](mailto:cra.cbt.superior@ifsp.edu.br), no dia 03/11/2020, em formato .pdf ou de imagem (.jpg ou .jpeg), de no máximo 5MB cada arquivo. Para digitalização dos documentos o



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações (o candidato pode tentar aumentar o arquivo para conferir se está com resolução adequada).

**12.3** Todos os documentos e formulários relacionados no item 12.1 deste edital deverão ter seus originais apresentados quando o *Campus* Cubatão retornar o atendimento presencial (sem data prevista). Caso sejam verificadas inconsistências entre a documentação enviada por e-mail e a apresentada originalmente, a matrícula será cancelada)

**12.4** Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que enviarem a documentação completa.

**12.5** A garantia da matrícula está condicionada ao envio da documentação nas datas e horários estabelecidos, que seja em primeira ou nas demais chamadas. O não recebimento do documento será considerado como renúncia expressa à vaga.

**12.5** No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

### 13. CRONOGRAMA

Data	Ação
De 02/10/2020 a 09/10/2020	Período de Inscrição
De 13 a 16/10/2020	Análise dos requerimentos pelos Colegiados
19/10/2020	Data provável da publicação do Resultado Preliminar
20 e 21/10/2020	Prazo para interpor Recurso
28 e 29/10/2020	Análise dos recursos pelos Colegiados
30/10/2020	Data provável da publicação do Resultado Final
03/11/2020	Matrícula

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

**14.2** Os candidatos aprovados deverão realizar as adaptações curriculares que se fizerem necessárias conforme Organização Didática vigente, de acordo com a grade curricular fornecida pela secretaria,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

estando ciente que, por causa da natureza pela qual eles estão sendo matriculados, poderão não concluir o curso no tempo mínimo previsto no regimento do IFSP.

**14.3** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências do IFSP pelo candidato ou seu responsável.

**14.4** Após o término do processo seletivo, os documentos de inscrição ficarão disponíveis aos candidatos desclassificados no prazo de 90 dias.

**14.5** Eventuais dúvidas sobre esse edital poderão ser enviadas ao e-mail: [cra.cbt.superior@ifsp.edu.br](mailto:cra.cbt.superior@ifsp.edu.br).

**14.6** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos do Câmpus Cubatão.

Cubatão, 1º de outubro de 2020.

Prof. Me. Robson Nunes da Silva  
Diretor Geral do Câmpus Cubatão